



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 1 de 39

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Atas de Sessões	5
Outros atos	21
Poder Legislativo	23
Atos Legislativos	23
Resolução	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 2 de 39

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 3062, de 13 de março de 2026

Autoria: Executivo Municipal

Dispõe sobre alterar o Anexo II da Lei Complementar nº 2780/22

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, por seus vereadores, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo II da Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022, o qual refere-se ao quadro de funções dos cargos comissionados passará a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II

Descrição dos Cargos em Comissão

I - Chefe de Gabinete

(...)

II - "Diretor Municipal de Justiça e Tributos

- ser advogado e ter inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, de acordo com a Lei nº 8.906/94;

- não estar respondendo processo disciplinar junto ao Tribunal de ética e disciplina junto a Ordem dos Advogados do Brasil.

- conduzir o relacionamento do Poder Executivo Municipal perante o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, o Tribunal de Contas e as demais entidades ligadas à Justiça;

- arbitrar as controvérsias surgidas entre órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal, caso não solucionadas por meios autocompositivos, como etapa prévia indispensável ao eventual exame pelo Judiciário;

- propor, nos casos em que for necessário, a estratégia do Município para o pagamento de precatórios judiciais, ressalvadas as competências dos Procuradores Municipais para a representação judicial;

- recomendar ao Prefeito a edição de súmulas e pareceres normativos;

- auxiliar o Prefeito, exceto nas hipóteses de competência da Controladoria Interna do Município, podendo acompanhar quando necessário, nas matérias sobre as sindicâncias, os processos sumários, os procedimentos ordinários, os procedimentos de exoneração em estágio probatório, procedimentos de anulação de posse e afastamento preventivo;

- dispor sobre a posição da Fazenda Pública Municipal nas ações civis públicas, ações populares e ações de improbidade administrativa, bem como autorizar o ajuizamento de ações de improbidade administrativa;

- assistir o Prefeito, em conjunto com a Controladoria Interna do Município, no controle interno da legalidade dos atos da Administração Pública Municipal;

- oficiar ao Prefeito ou a outras autoridades municipais, quanto a medidas necessárias para garantir o estrito cumprimento da legislação concernente ao Município;

- propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;

- recomendar ao Prefeito o ajuizamento de representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual, a ser patrocinada pelo Procurador Municipal; a representação, por parte do Procurador Municipal, dirigida à autoridade competente, relativa à inconstitucionalidade de atos normativos estaduais ou federais, celebração de termos de compromisso de ajustamento de conduta em que haja assunção de obrigações pelo Município e, por fim, as formas de execução e concretização do recebimento de dívidas ativas perante o Município, em conjunto com a procuradoria municipal;

- subscrever, nas matérias pertinentes à sua atuação, os decretos editados e as leis sancionadas e promulgadas pelo Prefeito;

- autorizar, após ouvida previamente a Diretoria competente, a propositura da ação judicial de reintegração de posse;

- autorizar, após ouvida previamente a Diretoria competente, a desistência de ações judiciais de reintegração de posse ou o pedido de suspensão do cumprimento da respectiva ordem judicial;

- autorizar a desistência de desapropriações judiciais, quando for o caso, e

- por fim, e excepcionalmente, em casos de suspeição ou impedimento da atuação do Procurador Municipal, ou o outro motivo plausível, poderá o Prefeito autorizar, mediante despacho fundamentado, o Diretor Municipal de Justiça e Tributos a atuar em nome do Município, em juízo ou fora dele, com observância do que dispõe o artigo 29 da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994 - Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil."

a - Subdiretor do Departamento de Tributos

(...)

III - Diretor Municipal de Governo, convênios, Comunicação e Transparência

(...)

a - Subdiretor de Departamento de Convênios e Transparência

(...)

b - Subdiretor de Departamento de Comunicação

(...)

IV - Diretor Municipal de Gestão, Administração, Finanças e Patrimônio

(...)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 3 de 39

- a - Subdiretor de Departamento de Patrimônio e Bens
(...)
- b - Subdiretor de Departamento de Trabalho, Emprego e Renda
(...)
- V - Diretor Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Públicas
(...)
- a - Subdiretor de Departamento de Coordenação de Políticas Públicas
(...)
- VI - Diretor Municipal de Esporte e Lazer
- a - Subdiretor de Esporte e Lazer
- VII - Diretor Municipal da Educação
- a - Subdiretor do Departamento Administrativo e Educacional
- VIII - Diretor Municipal de Obras, Habitação, Logística e Infraestrutura
(...)
- a - Subdiretor de Departamento de Logística
(...)
- b - Subdiretor de Habitação e Infraestrutura
(...)
- IX - Diretor Municipal de Saneamento Básico e Serviços Públicos
(...)
- a - Subdiretor de Departamento de Saneamento Básico e Serviços Públicos
(...)
- X - Diretor Municipal de Saúde
(...)
- a - Subdiretor de Departamento de Gestão Administrativa, Farmácia e Suplementos;
(...)
- XI - Diretor Municipal de Licitação, Compras e Contratos
(...)
- a - Subdiretor de Departamento de Licitação e Contratos
(...)
- b - Subdiretor de Departamento de Compras
(...)
- XII - Subprefeito de Guarapiranga
(...)
- XIII - Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
(...)
- a - Subdiretor de Agricultura e Meio Ambiente
(...)
- XIV - Diretor Municipal de Cultura e Turismo
(...)
- a - Subdiretor de Cultura e Turismo

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Complementar nº 2780, de 15 de março de 2022 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 13 de março de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 4 de 39

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 011/2026
Processo nº 463/2026

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COIFAS NAS COZINHAS DAS DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES QUE ATENDEM OS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS EM ANEXO

O Município de Ribeirão Bonito/SP, torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob o nº 011/2026, Processo Administrativo nº 463/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Data de início de envio de PROPOSTA: 19/03/2026 às 08h. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 07/04/2026 às 08h. Data de abertura do pregão: 07/04/2026 a partir das 09h. EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: www.ribeiraobonito.sp.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h30min em dias de expediente.

Ribeirão Bonito/SP, 18 de março de 2026

Nádia Soares Fantato
Diretora Municipal de Compras, Licitações e Contratos



Praça dos Três Poderes, S/N - Centro – Ribeirão Bonito/SP – CEP: 13580-000
email: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9910



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 5 de 39

Atas de Sessões

ATA PARCIAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 200008/26

PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 20006/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONTROLADORES DE ACESSO, SEGURANÇAS NÃO ARMADOS E BOMBEIRO CIVIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, NOS EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, EM FESTAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP.

Detalhamento do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONTROLADORES DE ACESSO, SEGURANÇAS NÃO ARMADOS E BOMBEIRO CIVIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA, NOS EVENTOS CULTURAIS E DESPORTIVOS, EM FESTAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO/SP.

Na data de 18 de março de 2026, às nove horas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
5629	09/04/2025	Dianne Magalhães Candido	Equipe de Apoio	306.xxx-54	41.xxx-X
5629	09/04/2025	Maria Eduarda Avilla Giacomelli	Equipe de Apoio	547.xxx-00	66.xxx-2
5805	16/12/2025	Edielso Gomes dos Santos	Agente de Contratação	257.xxx-57	

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, classificando e divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

DO CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proponente / Fornecedor Representante	Tipo Empresa	CPF	CNPJ	RG	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Sim	AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	ME	371.xxx-97	51.253.174/0001-05	41.xxx-4	Sim
Sim	Jocimar Rogério dos Santos	ME	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC004	ME	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC012	ME	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC001	ME	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC010	EPP	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC010	EPP	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC013	ME	000.000.000/0000-00	0	0	Não
Sim	LIC013	ME	000.000.000/0000-00	0	0	Não
Sim	LIC015	ME	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC015	ME	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC011	ME	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC011	ME	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	ME	371.xxx-97	23.888.769/0001-93	41.xxx-4	Sim
Sim	jocimar rogerio dos santos	ME	371.xxx-97	41.xxx-4	41.xxx-4	Sim
Sim	LIC002	ME	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	EPP	190.xxx-18	32.605.816/0001-35	25.xxx-9	Sim
Sim	LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS	EPP	190.xxx-18	32.605.816/0001-35	25.xxx-9	Sim
Sim	LIC006	EPP	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC006	EPP	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC014	ME	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC014	ME	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC007	ME	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC007	ME	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC016	EPP	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC016	EPP	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC008	EPP	000.000.000/0000-00	0	0	Sim
Sim	LIC008	EPP	000.000.000/0000-00	0	0	Sim

DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor Unitário	Valor Total	Lance
1	002.005.949	BOMBEIRO CIVIL	DIAR	50	Classificado S
1	LIC008		430,00	21.500,00	Classificado S
2		LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	432,00	21.600,00	Classificado S
3		LIC011	433,00	21.650,00	Classificado S
4		LIC004	433,30	21.665,00	Classificado S



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 6 de 39

5	LIC002			433,33	21.666,50	Classificado
5	J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	serviço		433,33	21.666,50	Classificado
5	LIC015			433,33	21.666,50	Classificado
5	LIC012	não se aplica		433,33	21.666,50	Classificado
5	LIC013			433,33	21.666,50	Classificado
	LIC007			0,00	0,00	Desclassificado
	LIC001			0,00	0,00	Desclassificado
	AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA			0,00	0,00	Desclassificado
	LIC006			0,00	0,00	Desclassificado
	LIC010			0,00	0,00	Desclassificado
	LIC016			0,00	0,00	Desclassificado
	LIC014			0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
2	002.012.933	SEGURANÇA	DIAR	750		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor	Unitário	Valor Total	Lance
1	LIC008			380,00	285.000,00	Classificado
2	LIC010			385,00	288.750,00	Classificado
3	LIC011			386,00	289.500,00	Classificado
4	LIC001			386,60	289.950,00	Classificado
5	LIC012	não se aplica		386,66	289.995,00	Classificado
5	LIC016			386,66	289.995,00	Classificado
6	LIC007	serviço		386,67	290.002,50	Classificado
6	LIC002			386,67	290.002,50	Classificado
6	AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	SERVIÇO		386,67	290.002,50	Classificado
	J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA			0,00	0,00	Desclassificado
	LIC006			0,00	0,00	Desclassificado
	LIC004			0,00	0,00	Desclassificado
	LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS			0,00	0,00	Desclassificado
	LIC015			0,00	0,00	Desclassificado
	LIC014			0,00	0,00	Desclassificado
	LIC013			0,00	0,00	Desclassificado

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status	
3	002.014.185	CONTROLADOR DE ACESSO	DIAR	300		
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Valor	Unitário	Valor Total	Lance
1	LIC010			365,00	109.500,00	Classificado
2	LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS			365,67	109.701,00	Classificado
3	LIC011			366,00	109.800,00	Classificado
4	LIC004			366,60	109.980,00	Classificado
5	LIC012	não se aplica		366,66	109.998,00	Classificado
6	LIC002			366,67	110.001,00	Classificado
6	J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	serviço		366,67	110.001,00	Classificado
6	LIC015			366,67	110.001,00	Classificado
6	LIC014			366,67	110.001,00	Classificado
	LIC007			0,00	0,00	Desclassificado
	LIC001			0,00	0,00	Desclassificado
	AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA			0,00	0,00	Desclassificado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 7 de 39

		LIC006			0,00	0,00	Desclassificado
		LIC008			0,00	0,00	Desclassificado
		LIC016			0,00	0,00	Desclassificado
		LIC013			0,00	0,00	Desclassificado
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status		
4	002.053.139	VIGILANTE BRIGADISTA	DIAR	200			
Classif.	Código	Proponente / Fornecedor	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Lance	
1		LIC008		390,00	78.000,00	Classificado S	
2		LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		392,33	78.466,00	Classificado S	
3		LIC011		393,00	78.600,00	Classificado S	
4		LIC001		393,30	78.660,00	Classificado S	
5		LIC007	serviço	393,33	78.666,00	Classificado S	
5		AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	SERVIÇO	393,33	78.666,00	Classificado S	
5		LIC015		393,33	78.666,00	Classificado S	
5		LIC012	não se aplica	393,33	78.666,00	Classificado S	
5		LIC013		393,33	78.666,00	Classificado S	
6		LIC002		396,33	79.266,00	Classificado S	
		J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA		0,00	0,00	Desclassificado	
		LIC006		0,00	0,00	Desclassificado	
		LIC004		0,00	0,00	Desclassificado	
		LIC010		0,00	0,00	Desclassificado	
		LIC016		0,00	0,00	Desclassificado	
		LIC014		0,00	0,00	Desclassificado	

DAS MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
LIC001	ME	Não
LIC002		Sim
LIC002	ME	Não
LIC003		Sim
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	ME	Não
LIC004		Sim
LIC004	ME	Não
LIC005		Sim
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	EPP	Não
LIC006		Sim
LIC006	EPP	Não
LIC007		Sim
LIC007	ME	Não
LIC008		Sim
LIC008	EPP	Não
LIC009		Sim
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	ME	Não
LIC010		Sim
LIC010	EPP	Não
LIC011		Sim
LIC011	ME	Não
LIC012		Sim
LIC012	ME	Não
LIC013		Não
LIC013		Não
LIC014		Sim
LIC014	ME	Não
LIC015		Sim
LIC015	ME	Não
LIC016		Sim
LIC016	EPP	Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:01:38)
Sessão iniciada, aguarde.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:01:50)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 8 de 39

bom dia a todos

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:04:11)
senhores, sejam objetivos ao elaborarem seus lances, antes de confirmar o lance, certifique de que esta correto. Evite problema. Evite protelação do certame.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:05:18)

Questionamentos, dúvidas, os senhores tinham até 3 (três) dias anteriormente ao certame para registra-los.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:05:53)

Portanto, a partir de agora atencem somente a disputa dos lances.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:06:01)
trabalho a todos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:06:21)

Propostas enviadas em análise, aguarde.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:06:30)

Lote / Item: 1 - BOMBEIRO CIVIL

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:06:30)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:07:03)

Lote / Item: 2 - SEGURANÇA

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:07:03)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:07:44)

Lote / Item: 3 - CONTROLADOR DE ACESSO

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:07:44)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:08:15)

Lote / Item: 4 - VIGILANTE BRIGADISTA

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:08:15)

Atenção, mensagens disponíveis para o item!

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:55:09)

Verificado que houve inúmeras rodadas de disputa seguiremos a fase.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:59:26)

Itens em negociação, senhores se manifestem por gentileza.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 10:34:26)

Anexo

Proposta Inicial - Agile.pdf

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 10:34:34)

Anexo

DOCUMENTOS AGILE (1).zip

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 10:34:48)

Anexo

Proposta Jr.pdf

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 10:34:57)

Anexo

HABILITAÇÃO JR.zip

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 10:35:13)

Anexo

proposta assinada.pdf

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 10:35:40)

Anexo

documentos.zip

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 10:36:49)

Disponibilizados os arquivos anexados no Portal de Compras.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 10:39:23)

atendimento ao dispositivo da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 4216/2023, é necessário a disponibilização mínima de 2 (duas) horas para recepção de comentários. Assim sendo, para que não ocorra cerceamento de direito fica aberto prazo para envio de documentos que pode ser por e-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 10:42:39)

A sessão será suspensa e desde já, fica reagendada para o dia 27/03/2026, às 09h, para darmos continuidade ao certame. Nesse período será analisados os documentos, e retomaremos na fase de habilitação.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 10:45:01)

Sessão suspensa.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 10:45:01)

Data da nova realização: 27/03/2026 -

Horário: 09:00 -

Motivo: Suspensão Administrativa - Recepção e analise dos documentos de habilitação.

Lote / Item 1

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:06:30)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC008 (Classificado),

2º - LIC005 (Classificado),

3º - LIC011 (Classificado),

4º - LIC004 (Classificado),

5º - LIC002 (Classificado),

5º - LIC009 (Classificado),

5º - LIC015 (Classificado),

5º - LIC012 (Classificado),

5º - LIC013 (Classificado).

LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 9 de 39

LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:06:30)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:06:30)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:16:29)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:16:29)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:33:59)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:39:16)

Continua em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:39:16)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:39:53)

Item continuara em disputa devido a possibilidade de redução.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:49:16)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:49:16)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:51:17)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC005 - (Data e Hora: 18/03/2026 09:56:01)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: Agente de Contratação - Para: LIC005 - (Data e Hora: 18/03/2026 09:56:55)

Sr. licitante, há possibilidade de melhorar a sua ofertas?

De: LIC005 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 18/03/2026 10:11:03)

nao há possibilidade

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 10:20:41)

Fase de aceitação, aguarde.

Lote / Item 2

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:07:03)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC008 (Classificado),

2º - LIC010 (Classificado),

3º - LIC011 (Classificado),

4º - LIC001 (Classificado),

5º - LIC012 (Classificado),

5º - LIC016 (Classificado),

6º - LIC007 (Classificado),

6º - LIC002 (Classificado),

6º - LIC003 (Classificado).

LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC005 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC015 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.),

LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.)

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:07:03)

Em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:07:03)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:17:02)

Prorrogação de lances iniciada!

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:17:02)

Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:29:29)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:39:11)

Continua em disputa, aguardando lances.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:39:11)

Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.

De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:39:49)

Item continuara em disputa devido a possibilidade de redução.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:49:12)

Lances finalizados, aguardando análise da comissão.

De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 18/03/2026 09:56:02)

Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.

De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 18/03/2026 09:57:12)

Sr. licitante, há possibilidade de melhorar a sua ofertas?

De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 18/03/2026 09:59:32)

Bom dia. Infelizmente não.

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 10:20:41)

Fase de aceitação, aguarde.

Lote / Item 3

Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:07:44)

Resultado da classificação das propostas lançadas:

1º - LIC010 (Classificado),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 10 de 39

2º - LIC005 (Classificado),
3º - LIC011 (Classificado),
4º - LIC004 (Classificado),
5º - LIC012 (Classificado),
6º - LIC002 (Classificado),
6º - LIC009 (Classificado),
6º - LIC015 (Classificado),
6º - LIC014 (Classificado),
LIC007 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC001 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC003 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC008 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC013 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:07:44)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:07:44)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:17:44)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:17:44)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:41:38)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC009 - (Data e Hora: 18/03/2026 09:56:02)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Agente de Contratação - Para: LIC009 - (Data e Hora: 18/03/2026 09:57:30)
Sr. licitante, há possibilidade de melhorar a sua ofertas?
De: LIC009 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 18/03/2026 09:59:37)
Bom dia. Infelizmente não.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 10:20:41)
Fase de aceitação, aguarde.

Lote / Item 4
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:08:15)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC008 (Classificado),
2º - LIC005 (Classificado),
3º - LIC011 (Classificado),
4º - LIC001 (Classificado),
5º - LIC007 (Classificado),
5º - LIC003 (Classificado),
5º - LIC015 (Classificado),
5º - LIC012 (Classificado),
5º - LIC013 (Classificado),
6º - LIC002 (Classificado),
LIC009 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC006 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC004 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC010 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC016 (Desclassificado: Proposta não informada.),
LIC014 (Desclassificado: Proposta não informada.)
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:08:15)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:08:15)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:18:14)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:18:14)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:29:03)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:39:06)
Continua em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:39:06)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: Agente de Contratação - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:39:44)
Item continuara em disputa devido a possibilidade de redução.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 09:49:06)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: LIC003 - (Data e Hora: 18/03/2026 09:56:02)
Em negociação com o licitante do melhor lance ofertado.
De: Agente de Contratação - Para: LIC003 - (Data e Hora: 18/03/2026 09:57:47)
Sr. licitante, há possibilidade de melhorar a sua ofertas?
De: LIC003 - Para: Agente de Contratação - (Data e Hora: 18/03/2026 09:59:26)
Bom dia. Infelizmente não.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/03/2026 10:20:41)
Fase de aceitação, aguarde.

DA RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
------	--------	------------------------------	---------	------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 11 de 39

1 Rodada	Nº Lance	002.005.949 Código	BOMBEIRO CIVIL Proponente / Fornecedor	DIAR % Desconto	50 Vir. Lance Unit.	Situação	Data/Hora
			LIC013		432,00	Lance	18/03/2026 09:11:41
			LIC013		431,00	Lance	18/03/2026 09:16:25
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		429,00	Lance	18/03/2026 09:07:24
			LIC008		425,00	Lance	18/03/2026 09:09:57
			LIC015		420,00	Lance	18/03/2026 09:09:09
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		419,00	Lance	18/03/2026 09:10:14
			LIC015		415,00	Lance	18/03/2026 09:11:03
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		414,00	Lance	18/03/2026 09:11:17
			LIC004		410,00	Lance	18/03/2026 09:11:22
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		409,00	Lance	18/03/2026 09:11:40
			LIC004		408,00	Lance	18/03/2026 09:11:57
			LIC008		405,00	Lance	18/03/2026 09:11:58
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		404,00	Lance	18/03/2026 09:12:14
			J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA		390,00	Lance	18/03/2026 09:12:42
			LIC004		389,00	Lance	18/03/2026 09:13:12
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		388,00	Lance	18/03/2026 09:13:41
			LIC008		376,00	Lance	18/03/2026 09:14:33
			LIC012		375,00	Lance	18/03/2026 09:13:49
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		374,00	Lance	18/03/2026 09:14:01
			LIC008		373,00	Lance	18/03/2026 09:14:49
			LIC012		370,00	Lance	18/03/2026 09:14:41
			J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA		365,00	Lance	18/03/2026 09:14:57
			LIC004		364,00	Lance	18/03/2026 09:15:27
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		364,00	Lance	18/03/2026 09:15:15
			LIC008		363,00	Lance	18/03/2026 09:15:18
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		362,00	Lance	18/03/2026 09:15:36
			LIC012		360,00	Lance	18/03/2026 09:15:29
			LIC004		359,00	Lance	18/03/2026 09:15:42
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		358,00	Lance	18/03/2026 09:16:02
			J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA		355,00	Lance	18/03/2026 09:16:12
			LIC012		355,00	Lance	18/03/2026 09:16:09
			LIC012		320,00	Lance	18/03/2026 09:16:26
			LIC004		313,00	Lance	18/03/2026 09:16:12
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		312,00	Lance	18/03/2026 09:16:34
			LIC004		311,00	Lance	18/03/2026 09:16:53
			LIC015		310,00	Lance	18/03/2026 09:16:51
			LIC008		309,00	Lance	18/03/2026 09:17:44
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		308,00	Lance	18/03/2026 09:17:32
			LIC013		307,00	Lance	18/03/2026 09:19:07
			LIC004		307,00	Lance	18/03/2026 09:17:54
			J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA		300,00	Lance	18/03/2026 09:17:48
			LIC008		294,00	Lance	18/03/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 12 de 39

LIC008	293,00Lance	09:18:10 18/03/2026
LIC004	290,00Lance	09:18:24 18/03/2026
LIC008	289,00Lance	09:18:07 18/03/2026
LIC013	288,00Lance	09:18:39 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	285,00Lance	09:25:22 18/03/2026
LIC015	280,00Lance	09:18:36 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	275,00Lance	09:18:39 18/03/2026
LIC015	265,00Lance	09:19:15 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	263,00Lance	09:19:32 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	260,00Lance	09:20:12 18/03/2026
LIC015	250,00Lance	09:20:40 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	248,00Lance	09:20:49 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	247,00Lance	09:21:25 18/03/2026
LIC015	240,18Lance	09:21:20 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	239,00Lance	09:21:39 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	238,00Lance	09:22:02 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	237,00Lance	09:22:05 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	234,00Lance	09:22:24 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	232,00Lance	09:22:57 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	230,00Lance	09:23:36 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	229,00Lance	09:23:44 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	225,00Lance	09:24:01 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	224,00Lance	09:25:02 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	220,00Lance	09:25:34 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	219,00Lance	09:26:23 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	217,00Lance	09:26:32 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	216,00Lance	09:27:18 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	213,00Lance	09:27:29 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	212,00Lance	09:28:08 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	210,00Lance	09:28:38 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	209,00Lance	09:28:54 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	207,00Lance	09:29:22 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	206,00Lance	09:30:13 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	204,00Lance	09:30:28 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	203,00Lance	09:31:09 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	200,00Lance	09:31:33 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	199,50Lance	09:31:56 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	199,00Lance	09:42:40 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	198,50Lance	09:45:59 18/03/2026
		09:49:02

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade			
2	002.012.933	SEGURANÇA	DIAR	750			
Rodada	Nº Lance	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vir. Lance	Situação	Data/Hora	
		LIC016		385,00Lance		18/03/2026	
		LIC001		379,00Lance		09:13:42 18/03/2026	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 13 de 39

LIC011	375,00Lance	09:10:19 18/03/2026
LIC001	374,00Lance	09:10:10 18/03/2026
LIC011	371,00Lance	09:10:57 18/03/2026
LIC010	370,00Lance	09:11:34 18/03/2026
LIC001	369,00Lance	09:11:48 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	350,00Lance	09:12:23 18/03/2026
LIC001	349,00Lance	09:12:23 18/03/2026
LIC011	348,00Lance	09:12:30 18/03/2026
LIC010	347,00Lance	09:12:36 18/03/2026
LIC011	346,50Lance	09:12:48 18/03/2026
LIC008	346,00Lance	09:12:48 18/03/2026
LIC011	345,50Lance	09:13:19 18/03/2026
LIC001	344,00Lance	09:13:10 18/03/2026
LIC012	340,00Lance	09:13:31 18/03/2026
LIC010	339,00Lance	09:13:43 18/03/2026
LIC001	338,00Lance	09:13:57 18/03/2026
LIC011	330,00Lance	09:14:12 18/03/2026
LIC010	329,00Lance	09:14:20 18/03/2026
LIC001	328,00Lance	09:14:25 18/03/2026
LIC012	320,00Lance	09:14:43 18/03/2026
LIC010	319,00Lance	09:14:43 18/03/2026
LIC001	318,00Lance	09:14:51 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	315,00Lance	09:15:00 18/03/2026
LIC001	314,00Lance	09:15:07 18/03/2026
LIC010	312,00Lance	09:15:18 18/03/2026
LIC011	311,00Lance	09:15:20 18/03/2026
LIC010	310,00Lance	09:15:28 18/03/2026
LIC001	309,00Lance	09:15:42 18/03/2026
LIC010	308,00Lance	09:15:42 18/03/2026
LIC001	307,00Lance	09:15:54 18/03/2026
LIC011	306,00Lance	09:16:04 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	305,00Lance	09:16:04 18/03/2026
LIC001	304,00Lance	09:16:18 18/03/2026
LIC010	300,00Lance	09:16:36 18/03/2026
LIC011	298,00Lance	09:16:32 18/03/2026
LIC001	297,00Lance	09:16:47 18/03/2026
LIC010	290,00Lance	09:16:44 18/03/2026
LIC011	289,00Lance	09:16:50 18/03/2026
LIC007	285,00Lance	09:17:01 18/03/2026
LIC016	284,00Lance	09:17:06 18/03/2026
LIC010	284,00Lance	09:17:06 18/03/2026
LIC001	283,00Lance	09:17:11 18/03/2026
LIC011	282,00Lance	09:17:19 18/03/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 14 de 39

AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	280,00Lance	09:17:37 18/03/2026
LIC010	279,00Lance	09:17:32 18/03/2026
LIC001	278,00Lance	09:17:48 18/03/2026
LIC011	277,00Lance	09:17:46 18/03/2026
LIC010	276,00Lance	09:17:58 18/03/2026
LIC011	275,00Lance	09:17:57 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	272,00Lance	09:18:08 18/03/2026
LIC010	271,00Lance	09:18:11 18/03/2026
LIC001	270,00Lance	09:18:20 18/03/2026
LIC011	268,00Lance	09:18:38 18/03/2026
LIC010	267,00Lance	09:18:30 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	265,00Lance	09:18:40 18/03/2026
LIC010	264,00Lance	09:18:51 18/03/2026
LIC011	260,00Lance	09:19:03 18/03/2026
LIC010	259,00Lance	09:19:17 18/03/2026
LIC016	258,00Lance	09:19:49 18/03/2026
LIC011	251,00Lance	09:27:28 18/03/2026
LIC001	250,00Lance	09:19:55 18/03/2026
LIC007	248,00Lance	09:20:10 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	245,00Lance	09:20:05 18/03/2026
LIC011	244,00Lance	09:20:22 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	240,00Lance	09:20:43 18/03/2026
LIC011	238,00Lance	09:21:04 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	235,00Lance	09:21:15 18/03/2026
LIC011	230,00Lance	09:22:21 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	227,00Lance	09:22:35 18/03/2026
LIC011	225,00Lance	09:23:25 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	222,00Lance	09:23:42 18/03/2026
LIC011	220,00Lance	09:24:02 18/03/2026
LIC007	218,00Lance	09:24:13 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	217,00Lance	09:26:13 18/03/2026
		09:24:52

Item 3 Rodada	Código 002.014.185 Nº Lance	Código	Descrição do Produto/Serviço CONTROLADOR DE ACESSO Proponente / Fornecedor	Unidade DIAR % Desconto	Quantidade		Data/Hora
					300 Vir. Lance	Situação Unit.	
			LIC014		365,00Lance		18/03/2026 09:15:36
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		364,00Lance		18/03/2026 09:08:27
			LIC015		360,00Lance		18/03/2026 09:09:23
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		359,00Lance		18/03/2026 09:10:31
			LIC011		355,00Lance		18/03/2026 09:10:24
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		354,00Lance		18/03/2026 09:11:07
			LIC015		350,00Lance		18/03/2026 09:11:13
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		349,00Lance		18/03/2026 09:11:27
			LIC011		348,00Lance		18/03/2026 09:11:48
			LIC004		347,00Lance		18/03/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 15 de 39

LIC011	346,00Lance	09:11:42 18/03/2026
LIC010	345,00Lance	09:11:57 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	344,00Lance	09:12:01 18/03/2026
LIC010	343,00Lance	09:12:24 18/03/2026
LIC011	340,00Lance	09:12:41 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	330,00Lance	09:12:43 18/03/2026
LIC011	329,90Lance	09:12:51 18/03/2026
LIC004	329,00Lance	09:13:41 18/03/2026
LIC011	328,90Lance	09:13:41 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	328,00Lance	09:13:48 18/03/2026
LIC010	325,00Lance	09:13:52 18/03/2026
LIC011	324,00Lance	09:14:03 18/03/2026
LIC010	322,00Lance	09:14:13 18/03/2026
LIC011	321,99Lance	09:14:30 18/03/2026
LIC010	320,00Lance	09:14:41 18/03/2026
LIC012	319,00Lance	09:14:59 18/03/2026
LIC004	319,00Lance	09:15:17 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	315,00Lance	09:15:11 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	314,00Lance	09:15:11 18/03/2026
LIC010	311,00Lance	09:15:26 18/03/2026
LIC011	310,99Lance	09:15:49 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	309,00Lance	09:15:58 18/03/2026
LIC010	308,00Lance	09:16:14 18/03/2026
LIC004	307,00Lance	09:16:12 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	307,00Lance	09:16:35 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	305,00Lance	09:16:24 18/03/2026
LIC011	304,00Lance	09:16:25 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	303,00Lance	09:16:39 18/03/2026
LIC015	300,00Lance	09:17:02 18/03/2026
LIC014	299,00Lance	09:16:59 18/03/2026
LIC010	299,00Lance	09:18:16 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	298,99Lance	09:17:11 18/03/2026
LIC004	298,00Lance	09:17:23 18/03/2026
LIC014	297,00Lance	09:17:41 18/03/2026
LIC010	297,00Lance	09:19:06 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	295,00Lance	09:17:39 18/03/2026
LIC011	290,00Lance	09:17:54 18/03/2026
LIC010	289,00Lance	09:17:50 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	285,00Lance	09:18:03 18/03/2026
LIC004	284,00Lance	09:18:01 18/03/2026
LIC010	283,00Lance	09:18:19 18/03/2026
LIC011	280,00Lance	09:18:10 18/03/2026
LIC004	279,00Lance	09:18:21 18/03/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 16 de 39

LIC010	278,00Lance	09:18:39 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	278,00Lance	09:18:31 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	275,00Lance	09:18:50 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	273,00Lance	09:18:43 18/03/2026
LIC011	273,00Lance	09:19:00 18/03/2026
LIC015	270,00Lance	09:18:58 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	268,00Lance	09:18:55 18/03/2026
LIC011	268,00Lance	09:19:13 18/03/2026
LIC010	265,00Lance	09:19:07 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	263,00Lance	09:19:12 18/03/2026
LIC015	260,00Lance	09:19:19 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	258,00Lance	09:19:19 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	258,00Lance	09:19:29 18/03/2026
LIC011	255,00Lance	09:19:28 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	253,99Lance	09:19:27 18/03/2026
LIC014	253,00Lance	09:19:50 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	252,00Lance	09:20:50 18/03/2026
LIC011	251,00Lance	09:19:36 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	249,00Lance	09:19:47 18/03/2026
LIC011	245,00Lance	09:20:02 18/03/2026
LIC004	240,00Lance	09:20:31 18/03/2026
LIC011	238,00Lance	09:20:39 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	237,00Lance	09:20:54 18/03/2026
LIC011	235,00Lance	09:20:49 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	233,00Lance	09:21:02 18/03/2026
LIC011	232,50Lance	09:21:15 18/03/2026
LIC015	225,25Lance	09:21:27 18/03/2026
LIC014	224,00Lance	09:21:21 18/03/2026
LIC011	222,99Lance	09:24:38 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	222,00Lance	09:21:39 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	221,00Lance	09:21:31 18/03/2026
LIC011	220,00Lance	09:21:42 18/03/2026
LIC014	219,00Lance	09:21:55 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	218,99Lance	09:30:14 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	217,00Lance	09:22:11 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	215,00Lance	09:22:11 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	212,00Lance	09:22:34 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	210,00Lance	09:23:04 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	207,00Lance	09:23:28 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	206,00Lance	09:23:52 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	203,00Lance	09:24:08 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	202,00Lance	09:25:08 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	200,00Lance	09:25:22 18/03/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 17 de 39

LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	199,00Lance	09:26:29 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	197,00Lance	09:26:39 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	196,00Lance	09:27:24 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	194,00Lance	09:27:38 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	193,00Lance	09:28:18 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	190,00Lance	09:28:30 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	189,00Lance	09:29:02 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	188,00Lance	09:29:14 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	187,00Lance	09:31:50 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	185,00Lance	09:32:07 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	184,00Lance	09:32:15 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	183,00Lance	09:32:28 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	182,00Lance	09:32:41 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	181,00Lance	09:33:04 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	180,00Lance	09:33:13 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	179,00Lance	09:33:29 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	178,00Lance	09:33:48 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	177,00Lance	09:34:29 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	176,00Lance	09:34:44 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	175,00Lance	09:35:01 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	174,00Lance	09:35:23 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	173,00Lance	09:35:40 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	172,00Lance	09:35:56 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	171,00Lance	09:36:17 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	170,00Lance	09:36:47 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	169,00Lance	09:37:14 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	168,00Lance	09:37:37 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	167,00Lance	09:38:06 18/03/2026
LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	166,00Lance	09:38:13 18/03/2026
J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	165,00Lance	09:39:17 18/03/2026

Item 4 Rodada	Código Nº Lance	Código 002.053.139 Código	Descrição do Produto/Serviço VIGILANTE BRIGADISTA Proponente / Fornecedor	Unidade DIAR % Desconto	Quantidade		Data/Hora
					200 Vir. Lance	Situação Unit.	
			LIC013		392,00Lance		18/03/2026 09:11:59
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		389,00Lance		18/03/2026 09:08:54
			LIC015		380,00Lance		18/03/2026 09:09:39
			LIC001		379,00Lance		18/03/2026 09:10:31
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		378,00Lance		18/03/2026 09:10:52
			LIC008		377,00Lance		18/03/2026 09:11:23
			LIC001		377,00Lance		18/03/2026 09:11:07
			LIC015		370,00Lance		18/03/2026 09:11:19
			LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS		369,00Lance		18/03/2026 09:11:59
			AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA		350,00Lance		18/03/2026 09:12:29
			LIC001		349,00Lance		18/03/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 18 de 39

LIC008	348,00Lance	09:12:52 18/03/2026
LIC012	320,00Lance	09:13:37 18/03/2026
LIC012	319,00Lance	09:14:04 18/03/2026
LIC001	318,00Lance	09:14:23 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	315,00Lance	09:14:33 18/03/2026
LIC001	314,00Lance	09:15:28 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	310,00Lance	09:15:37 18/03/2026
LIC015	305,00Lance	09:16:48 18/03/2026
LIC001	303,00Lance	09:17:05 18/03/2026
LIC007	300,00Lance	09:17:18 18/03/2026
LIC013	299,00Lance	09:17:19 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	295,00Lance	09:19:59 18/03/2026
LIC001	294,00Lance	09:17:39 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	290,00Lance	09:18:05 18/03/2026
LIC001	289,00Lance	09:18:24 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	285,00Lance	09:18:55 18/03/2026
LIC015	280,00Lance	09:19:05 18/03/2026
LIC008	279,00Lance	09:19:06 18/03/2026
LIC001	278,00Lance	09:20:11 18/03/2026
LIC007	275,00Lance	09:20:22 18/03/2026
LIC001	274,00Lance	09:20:12 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	270,00Lance	09:20:30 18/03/2026
LIC001	269,00Lance	09:20:30 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	265,00Lance	09:20:45 18/03/2026
LIC015	260,00Lance	09:21:12 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	257,00Lance	09:21:57 18/03/2026
LIC001	256,00Lance	09:22:33 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	253,00Lance	09:22:50 18/03/2026
LIC001	252,00Lance	09:23:33 18/03/2026
LIC007	251,00Lance	09:23:42 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	250,00Lance	09:25:54 18/03/2026
LIC015	238,67Lance	09:24:09 18/03/2026
LIC007	236,00Lance	09:25:56 18/03/2026
AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	235,00Lance	09:27:01 18/03/2026
		09:26:47

DA SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Média Cotada	Cod. Forn	Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1	002.005.949	BOMBEIRO CIVIL		DIAR100
433,33		LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	198,50	Aceito
2	002.012.933	SEGURANÇA		DIAR1500
386,67		AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	217,00	Aceito
3	002.014.185	CONTROLADOR DE ACESSO		DIAR600
366,67		J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	165,00	Aceito
4	002.053.139	VIGILANTE BRIGADISTA		DIAR400
393,33		AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	235,00	Aceito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 19 de 39

DA HABILITAÇÃO

Suspensa a sessão para recepção e análise dos documentos de habilitação, verificar se atende os requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	ME	Jocimar Rogério dos Santos	Apto à Negociação
LIC004		ME	LIC004	Apto à Negociação
LIC012		ME	LIC012	Apto à Negociação
LIC001		ME	LIC001	Apto à Negociação
LIC010		EPP	LIC010	Apto à Negociação
LIC013			LIC013	Apto à Negociação
LIC015		ME	LIC015	Apto à Negociação
LIC011		ME	LIC011	Apto à Negociação
	J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	ME	jocimar rogerio dos santos	Apto à Negociação
LIC002		ME	LIC002	Apto à Negociação
	LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	EPP	LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS	Apto à Negociação
LIC006		EPP	LIC006	Inabilitado
LIC014		ME	LIC014	Apto à Negociação
LIC007		ME	LIC007	Apto à Negociação
LIC016		EPP	LIC016	Apto à Negociação
LIC008		EPP	LIC008	Apto à Negociação

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

À vista da SUSPENSÃO DA SESSÃO para análise de documentos de habilitação, fica pendente de fase anterior:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade
Código		Proponente / Fornecedor	Adjudicado	Marca
1	002.005.949	BOMBEIRO CIVIL LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS	DIAR	150
			Sim	
2	002.012.933	SEGURANÇA AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	DIAR	2250
			Sim	SERVIÇO
3	002.014.185	CONTROLADOR DE ACESSO J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA	DIAR	900
			Sim	serviço
4	002.053.139	VIGILANTE BRIGADISTA AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA	DIAR	600
			Sim	SERVIÇO

DO RECURSO

Após a declaração da licitante vencedora, nos termos do art. 165, da Lei nº 14.133/2021, abriu-se prazo para as empresas participantes da sessão apresentarem recursos conforme dispõe o artigo citado acima.

Aguardando fase.

DO ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como **SUSPENSA A SESSÃO**, em atendimento dos requisitos da Lei nº 14.133/2021 e demais diplomas legais estabelecidos no Edital, recepção e análise de documentos de habilitação, os itens do pregão que constam na lista:

Item	Código	J R DOS SANTOS SERVICOS LTDA CNPJ: 23.888.769/0001-93 AV AVENIDA RODOLPHO GUIMARAES, 555 SALA 13 - CENTRO, BROTAS - SP, CEP: 17380-000 Telefone: (14) 3653-8678	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	002.014.185	Descrição do Produto/Serviço CONTROLADOR DE ACESSO Marca: serviço	DIAR	300	165,00	49.500,00
		Total do Proponente				49.500,00
Item	Código	AGILE SEGURANCA PRIVADA LTDA CNPJ: 51.253.174/0001-05 AV JOSE IRALDI VIOLI, 940 ***** - JARDIM ARCO IRIS II, DOIS CORREGOS - SP, CEP: 17302-210 Telefone: (14) 9724-8322	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	002.012.933	Descrição do Produto/Serviço SEGURANÇA Marca: SERVIÇO	DIAR	750	217,00	162.750,00
4	002.053.139	VIGILANTE BRIGADISTA Marca: SERVIÇO	DIAR	200	235,00	47.000,00
		Total do Proponente				209.750,00
Item	Código	LILIAN ALBIERI ALBERTO CAMPOS SERVICOS CNPJ: 32.605.816/0001-35 R 22 DE ABRIL, 97, DESCALVADO - SP Telefone: (19)3583-4786	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	002.005.949	Descrição do Produto/Serviço BOMBEIRO CIVIL	DIAR	50	198,50	9.925,00
		Total do Proponente				9.925,00

Em seguida, lavrou-se a Ata dos Trabalhos que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio remetendo-a para publicação. Encaminha-se à publicação.

DAS OCORRÊNCIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 20 de 39

Dt. Ocorrência	Hr. Ocorrência	Descrição da Ocorrência
18/03/2026	10:43:03	A sessão será suspensa e desde já, fica reagendada para o dia 27/03/2026, às 09h, para darmos continuidade ao certame. Nesse período será analisados os documentos, e retomaremos na fase de habilitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Para fins de análise, fiscalização e elaboração de parecer, o processo ficará a disposição da **CONTROLADORIA INTERNA** do Município, bem como, à análise e fiscalização de órgãos externos.

DAS ASSINATURAS

ASSINAM

Comissões / Portarias:

Edielso Gomes dos Santos
CPF.: 257.xxx-57
RG.:
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 5805 DE 16/12/2025

Dianne Magalhães Candido
CPF.: 306.xxx-54
RG.: 41.xx-X
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5629 DE 09/04/2025

Maria Eduarda Avilla Giacomelli
CPF.: 547.xxx-00
RG.: 66.xxx-2
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 5629 DE 09/04/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 21 de 39

Outros atos



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2026

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 459
CONTRATADA: TRANSLUZ TRANSPORTE ESCOLAR E RODOVIÁRIO LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE REGULAR D EENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL DE RIBEIRÃO BONITO, RESIDENTES NA ZONA RURAL, COM O FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, MOTORISTAS E MONITORES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.355.914/0001-35, neste ato representada e assistida pelo Sr. **PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA**, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade R.G. 17.551.104-4 nº -SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 077.878.998-59, e a empresa **TRANSLUZ TRANSPORTE ESCOLAR E RODOVIÁRIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.902.527/0001-13, com sede na Rua Alfredo Castelucci, nº 1067, Jardim Paulista, na Cidade de Dourado, Estado de São Paulo, CEP: 13.590-000, por seu representante legal, **ALICE JUNTINI DIAS**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 633.123.368-72, portador do RG nº 13.209.558-0 SSP/SP, nascido em 20/08/1971, no uso de suas atribuições legais, estabelece o presente Termo de Retificação mediante as seguintes considerações e cláusulas:

1. DOS CONSIDERANDOS

- **CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025, Processo Administrativo nº 459, para a contratação de empresa especializada em transporte de alunos residentes na zona rural;
- **CONSIDERANDO** que, durante a etapa de lances e subsequente negociação registrada em Ata de Sessão, a empresa **TRANSLUZ TRANSPORTE ESCOLAR E RODOVIÁRIO LTDA** aceitou a redução dos valores unitários para os itens correspondentes às Linhas 01 e 08;
- **CONSIDERANDO** que, no campo "Ocorrências" da Ata de Sessão e no correspondente **Termo de Homologação**, restaram fixados os valores definitivos de **R\$ 6,44** (seis reais e quarenta e quatro centavos) para a **Linha 01 (Santa Lurdes)** e **R\$ 7,84** (sete reais e oitenta e quatro centavos) para a **Linha 08 (Mineração)**;
- **CONSIDERANDO** a detecção de erro material na formalização do instrumento contratual original, o qual, por equívoco administrativo, não refletiu a referida negociação, mantendo valores superiores aos homologados;
- **CONSIDERANDO**, por fim, o princípio da autotutela administrativa e a necessidade de adequar o contrato aos exatos termos da proposta vencedora e homologada, garantindo a economicidade e a fidedignidade do gasto público;

Rua Padre Guedes, 695, Centro, Ribeirão Bonito - SP, 13.580-047
E-mail: licitacao@ribeiraobonito.sp.gov.br – Tel: (16) 3355-9900



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 22 de 39



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO BONITO

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2. DAS CLÁUSULAS DE RETIFICAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica retificado o valor unitário (por quilômetro rodado) dos itens abaixo discriminados, para que passem a constar conforme a negociação final do certame:

- **LINHA 01 (Santa Lurdes):** Onde se previa o valor de **R\$ 6,75** (seis reais e setenta e cinco centavos), **LEIA-SE: R\$ 6,44** (seis reais e quarenta e quatro centavos).
- **LINHA 08 (Mineração):** Onde se previa o valor de **R\$ 8,65** (oito reais e sessenta e cinco centavos), **LEIA-SE: R\$ 7,84** (sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da alteração dos valores unitários acima mencionados, o **VALOR GLOBAL TOTAL** do contrato fica retificado para **R\$ 291.171,96** (duzentos e noventa e um mil, cento e setenta e um reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041/2026 que não foram objeto de alteração pelo presente termo, mantendo-se sua plena vigência.

Ribeirão Bonito, 18 de março de 2026.

PREFEITURA DE MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
PAULO ANTONIO GOBATO VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TRANSLUZ TRANSPORTE ESCOLAR E RODOVIARIO LTDA
ALICE JUNTINI DIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 23 de 39

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO 75, DE 18 DE MARÇO DE 2026 .

Regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão bonito, Estado de São Paulo, as funções essenciais a que se refere a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que “Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios”.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Resolução regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES ESSENCIAIS

Art. 2º Compete à autoridade máxima Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, ou por quem por ela for delegado, a designação da comissão de contratação, do agente de contratação, inclusive do pregoeiro, e dos componentes das respectivas equipes de apoio para a condução do certame.

Rua São Paulo, nº 700 – Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 24 de 39



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Requisitos para a designação

Art. 3º O agente público designado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da administração pública;

II - ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo Poder Público; e

III - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§ 1º Para fins do disposto no inciso III do **caput**, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§ 2º A vedação de que trata o inciso III do **caput** incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

§ 3º Os agentes de contratação, os seus substitutos e o presidente da comissão de contratação serão designados dentre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da administração pública.

Art. 4º O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§ 1º Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito - CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 25 de 39



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

§ 2º Na hipótese prevista no § 1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no § 3º do art. 8º.

Princípio da segregação das funções

Art. 4º O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

Parágrafo único. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

- I - será avaliada na situação fática processual; e
- II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:
 - a) da consolidação das linhas de defesa; e
 - b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

Vedações

Art. 5º O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no [art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

§ 1º Somente poderá atuar como membro de comissão de contratação, agente de contratação, inclusive pregoeiro, os servidores que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou que tenha realizado capacitação específica atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público para exercer tal atribuição.

Rua São Paulo, nº 700 – Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 26 de 39



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

§ 2º Os agentes públicos para o exercício de funções essenciais deverão ser designados pela autoridade competente, preferencialmente entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Câmara Municipal, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§ 3º Caso a Câmara Municipal não disponha de pessoal que atenda o previsto neste artigo em razão do diminuto número de servidores de seu quadro funcional, a nomeação poderá ser feita a servidor ocupante de cargo em comissão, bem como, mediante termo, a servidor pertencente ao quadro funcional do Executivo Municipal.

CAPÍTULO III

DA ATUAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Agente de contratação e pregoeiro

Art. 6º O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, é o agente público designado pela autoridade a que se refere o art. 1º, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, e possui as seguintes atribuições:

- I - auxiliar, quando solicitado, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
- II - coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

Rua São Paulo, nº 700 – Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 27 de 39



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

- III - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
- IV - iniciar e conduzir a sessão pública da licitação;
- V - receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento dos interessados;
- VI - receber e examinar a declaração dos licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;
- VII - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- VIII - coordenar a sessão pública e o envio de lances e propostas;
- IX - verificar e julgar as condições de habilitação;
- X - conduzir a etapa competitiva dos lances e propostas;
- XI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica e, se necessário, afastar licitantes em razão de vícios insanáveis;
- XII - receber recursos, apreciar sua admissibilidade e, se não reconsiderar a decisão, encaminhá-los à autoridade competente;
- XIII - proceder à classificação dos proponentes depois de encerrados os lances;
- XIV - indicar a proposta ou o lance de menor preço e à sua aceitabilidade;
- XV - indicar o vencedor do certame;
- XVI - no caso de licitação presencial, receber os envelopes das propostas de preço e dos documentos de habilitação, proceder à abertura dos envelopes das propostas de preço, ao seu exame e à classificação dos proponentes;
- XVII - negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- XVIII - elaborar, em parceria com a equipe de apoio, a ata da sessão da licitação;
- XIX - instruir e conduzir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta;
- XX - encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito - CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 28 de 39



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

XXI - propor à autoridade competente a revogação ou a anulação da licitação;

XXII - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XXIII - inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial da Administração Pública na internet, e providenciar as publicações previstas em lei, quando não houver setor responsável por estas atribuições.

Parágrafo único. O agente de contratação, inclusive o pregoeiro, poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Equipe de apoio

Art. 7º Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação nas etapas do processo licitatório.

Parágrafo único. A equipe de apoio deverá ser integrada por agentes públicos do órgão ou entidade licitante.

Comissão de contratação

Art. 8º A comissão de contratação permanente ou especial deverá ser formada por, no mínimo, 3 (três) membros, devendo a maioria dos integrantes ser preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos pertencentes ao quadro permanente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito.

§1º É competente para designar as comissões de licitação, homologar o julgamento e adjudicar o objeto ao licitante vencedor, a autoridade a que se refere o art. 2º deste Regulamento.

Rua São Paulo, nº 700 – Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 29 de 39



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

§ 2º A comissão de contratação será presidida por um servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, o qual terá, no que couber, as atribuições do agente de contratação, conforme estabelece o art. 3º deste Regulamento.

§ 3º A comissão de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 9º Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 3º, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 1º do art. 2º;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observando-se, neste caso, que a comissão de contratação deverá ser composta por pelo menos 3 (três) servidores preferencialmente efetivos ou empregados públicos pertencentes aos quadros permanentes da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, admitida a contratação de profissionais para assessoramento técnico da comissão.

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do **caput**, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito - CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 30 de 39



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Art. 10. A comissão de contratação poderá instruir os procedimentos auxiliares e os procedimentos para contratação direta, além das competências estabelecidas para o agente de contratação descritas no art. 2º deste Regulamento, no que couber.

Art. 11. No caso da modalidade concurso e nas demais licitações que utilizem o critério de melhor técnica ou conteúdo artístico, o julgamento será efetuado por uma comissão especial, integrada por pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, agentes públicos ou não.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o caput deste artigo, no caso de concurso para elaboração de documentos técnicos poderá, em relação à formação em arquitetura e engenharia, ser homogênea ou heterogênea, podendo ser constituída exclusivamente por profissionais servidores ou empregados públicos com formação nessas áreas.

Gestor de contrato

Art. 12. O gestor do contrato é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, ou por quem ela delegar, observados os requisitos estabelecidos no artigo 3º desta Resolução, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

Rua São Paulo, nº 700 – Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 31 de 39



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do Município, e previamente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Fiscal de contrato

Art. 13. O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, observados os requisitos estabelecidos no artigo 3º desta Resolução para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, devendo ser previamente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação pela autoridade competente.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito - CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 32 de 39



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

Art. 14. A função de fiscal de contrato deve ser atribuída preferencialmente a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos do contrato, e especialmente:

I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito - CEP 13580-027

Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70

e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 33 de 39



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

VII - efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema do município, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - outras atividades compatíveis com a função.

Parágrafo único. O gestor de contratos deverá ser, preferencialmente, servidor ou empregado público efetivo pertencente ao quadro permanente do Município, e previamente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação pela autoridade administrativa signatária do contrato.

Fiscal de contrato

Art. 13. O fiscal de contrato é, preferencialmente, o servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, observados os requisitos estabelecidos no artigo 3º desta Resolução para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, devendo ser previamente cientificado da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação pela autoridade competente.

§ 1º O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

§ 2º A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

§ 3º O fiscal de contrato de obras e serviços de engenharia deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito - CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 34 de 39



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

- XII - verificar a correta aplicação dos materiais;
- XIII - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- XIV - realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;
- XV - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;
- XVI - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:
- manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
 - vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
 - verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
- XVII - outras atividades compatíveis com a função.
- § 1º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- § 2º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Rua São Paulo, nº 700 – Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 35 de 39



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

§ 3º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, no que couber:

- I - os resultados alcançados em relação à contratada, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- II - os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- III - a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- IV - a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- V - o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- VI - a satisfação do público usuário.

§ 4º O fiscal do contrato deverá verificar se houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço e, em caso positivo, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Capítulo VII da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 5º A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada com o documento da contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

§ 6º O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar na extinção do contrato, conforme disposto no Capítulo VIII do Título III e Capítulo I do Título IV, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 7º Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada, exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

Rua São Paulo, nº 700 – Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 36 de 39



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

I - no caso de empresas regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária estabelecida para o empregador e de seus empregados, conforme dispõe o artigo 195, § 3º da Constituição Federal, sob pena de rescisão contratual;
- b) recolhimento do FGTS, referente ao mês anterior;
- c) pagamento de salários no prazo previsto em Lei, referente ao mês anterior;
- d) fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação, quando cabível;
- e) pagamento do 13º salário;
- f) concessão de férias e correspondente pagamento do adicional de férias, na forma da Lei;
- g) realização de exames admissionais e demissionais e periódicos, quando for o caso;
- h) eventuais cursos de treinamento e reciclagem;
- i) encaminhamento das informações trabalhistas exigidas pela legislação, tais como a RAIS e o CAGED;
- j) cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho; e
- k) cumprimento das demais obrigações dispostas na CLT em relação aos empregados vinculados ao contrato.

II - No caso de cooperativas:

- a) recolhimento da contribuição previdenciária do INSS em relação à parcela de responsabilidade do cooperado;
- b) recolhimento da contribuição previdenciária em relação à parcela de responsabilidade da Cooperativa;
- c) comprovante de distribuição de sobras e produção;
- d) comprovante da aplicação do FATES - Fundo Assistência Técnica Educacional e Social;
- e) comprovante da aplicação em fundo de reserva;
- f) comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º salário e férias; e
- g) eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as sociedades cooperativas.

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito - CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 37 de 39



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

III - No caso de sociedades diversas, tais como as Organizações Sociais Cíveis de Interesse Público - OSCIP's e as Organizações Sociais, será exigida a comprovação de atendimento a eventuais obrigações decorrentes da legislação que rege as respectivas organizações.

§ 8º Além do cumprimento do § 7º deste artigo, na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais nas contratações continuadas com dedicação exclusiva, serão realizadas entrevistas, a partir de seleção por amostragem, com os trabalhadores da contratada para verificar as anotações contidas em, CTPS, devendo ser observadas, entre outras questões, a data de início do contrato de trabalho, função exercida, a remuneração, gozo de férias, horas extras, eventuais alterações dos contratos de trabalho e, se necessário, fiscalizar no local de trabalho do empregado.

Autoridade máxima

Art. 15. Caberá à autoridade máxima da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, responsável pela licitação ou contratação, ou a quem a delegar:

- I - examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, quando encaminhados pelo agente de contratação, pregoeiro, ou presidente de Comissão de Contratação;
- II - promover gestão por competências para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e deste Regulamento;
- III - designar o agente de contratação, membros de comissão de contratação e os membros da equipe de apoio;
- IV - determinar a utilização do provedor do sistema indicado pela Secretaria
- V- autorizar a abertura do processo licitatório;
- VI - decidir os recursos contra os atos do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação, quando este mantiver sua decisão;

Rua São Paulo, nº 700 – Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 38 de 39



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

VII - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VIII - homologar o resultado da licitação;

IX - celebrar o contrato e assinar a ata de registro de preços; e

X - autorizar a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade e julgá-lo, na forma da Lei nº 14.133, de 2021 e deste Regulamento.

§ 1º A autorização para a abertura do processo licitatório é o último ato anterior à publicação do edital.

§ 2º As atribuições previstas neste artigo são delegáveis à autoridade responsável pelo nível de gerência do órgão ou entidade, salvo as constantes dos incisos I, III, V, VI, VII, VIII, IX e X, do caput deste artigo, observado o disposto na Lei Orgânica Municipal.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão por conta de dotação constante no orçamento vigente, suplementadas se necessário

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 18 de março de 2026.


Arivaldo Ferreira de Oliveira
Presidente

Rua São Paulo, nº 700 – Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 19 de março de 2026

Ano XI | Edição nº 2147

Página 39 de 39



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO 76, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a concessão de gratificação de função no âmbito da Câmara Municipal e estabelece critérios para sua atribuição”.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado, nos termos da Resolução nº 40, de 18 de fevereiro de 2014, e do art. 74 da Lei Complementar nº 2.305, de 26 de dezembro de 2012, a conceder gratificação de função ao servidor ou empregado público designado para o exercício de atribuições suplementares e de confiança, excedentes às de seu cargo ou emprego originário.

§ 1º A gratificação de que trata este artigo não se incorpora à remuneração do servidor para qualquer efeito, cessando o seu pagamento com o fim da designação, sendo, contudo, computada para o cálculo de décimo terceiro salário e férias proporcionais.

§ 2º O valor da gratificação será fixado em ato próprio, observada a complexidade e a responsabilidade das atribuições, respeitado o limite máximo estabelecido na legislação municipal vigente.

Art. 2º A gratificação será concedida, preferencialmente, a servidores ou empregados públicos efetivos, admitindo-se, mediante justificativa de excepcional interesse público, a concessão a ocupantes de cargos em comissão ou contratados temporários.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º Revoga-se a Resolução nº 06, de 7 de março de 2003.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 18 de março de 2026.


Arivaldo Ferreira de Oliveira
Presidente

Rua São Paulo, nº 700 – Centro – Ribeirão Bonito – CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br